

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.912.547,58	-
Pessoal Ativo	101.664.750,90	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.247.796,68	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	9.243.169,88	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	8.330.054,14	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	913.115,74	-
Convocação Extraordinária (inciso II do §6º do art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	103.669.377,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa+IIIb)		103.669.377,70
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.724.408.077,57
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,78%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <6% da RCL>		223.464.484,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 6% da RCL>		212.291.260,42
LIMITE DE ALERTA (inciso II, § 1º, art. 59 da LRF) - <90% de 6% da RCL>		201.118.036,19
FONTE : SOFIN 18/09/2015		

Nota : Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço , nos termos do art 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas , inscritas em Restos a Pagar não processados , consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art 35 da Lei 4.320/64.